

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri-PI**  
**MNPEF/PROFIS – POLO 66 - UESPI**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/PROP/UESPI 018/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE**  
**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – TURMA 2024**  
**POLO 66**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 66 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI tornam públicos aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 66, para o ano de 2024.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 66 o Edital MNPEF/SBF N° 04/2023 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 66 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno/noturno, no(s) dia(s) de sexta-feira e sábado, indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 66 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF – Polo 66 está disponível em <https://uespi.br/mnpef> e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7 A secretaria do Polo 66 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa

Av. Marechal Castelo Branco, 180, Petecas, 64260-000, Piripiri-PI

Telefone/contato:(86) 3213-2547 / 3213-7942

- 1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 66 do MNPEF deve ser endereçada a: [mnpef@prop.uespi.br](mailto:mnpef@prop.uespi.br).

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.
- 2.2 Os candidatos classificados para o Polo 66 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo I deste Edital, cópias físicas à Secretaria do Polo 66, ou digitais, em formato .PDF, enviadas para o endereço eletrônico [mnpef@prop.uespi.br](mailto:mnpef@prop.uespi.br), os seguintes documentos:
- i. CPF e RG;
  - ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
  - iii. Histórico escolar de curso de graduação;
  - iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato, com apresentação de documentação comprobatória ou não a critério de cada Polo.
  - v. Aos candidatos do Grupo 1: comprovante de vínculo em efetivo exercício de sala de aula para definir a classificação conforme Item 1.4, 1.5 e 1.6 do Edital MNPEF/SBF N° 04/2023. Nesta etapa da seleção a não entrega deste documento não ensejará na eliminação do candidato, porém no ato da matrícula será obrigatória sua apresentação.
- 2.3 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.
- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.5 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.6 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.7 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.



- 2.8 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas **15 (quinze)** vagas no polo a que se refere este Edital.
- 3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil; e considerando a Política de Ações Afirmativas das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado do Piauí (Lei nº 5.791, de 2008, alterada pela Lei 7.455, de 2021), ficam assim distribuídas as vagas para cada um dos Grupos:
- 3.3 **Grupo 1** (relativo a 70% do total das vagas, item 4.3 do Edital MNPEF/SBF Nº 04/2023), total de **10 (dez) vagas**, as quais ficam distribuídas da seguinte forma: **6 (seis)** vagas para ampla concorrência; **3 (três)** vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior Públicos; e **1 (uma)** vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).
- 3.4 **Grupo 2** (relativo a 30% do total das vagas, item 4.4 do Edital MNPEF/SBF Nº 04/2023), total de **5 (cinco) vagas**, as quais ficam distribuídas da seguinte forma: **3 (três)** vagas para ampla concorrência; **1 (uma)** vaga para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior Públicos; e **1 (uma)** vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).
- 3.5 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.
- 3.5.1 - Para os candidatos que se autodeclararam indígenas e quilombolas, além do formulário de autodeclaração, deve ser anexada Carta da Comunidade Indígena e/ou Carta de organizações indígenas apresentando o(a) candidato(a) indígena (Declaração da FUNAI ou Instituição Estadual pertinente) para candidatos autodeclarados indígenas; Carta da Comunidade Quilombola e/ou Carta de organização quilombola expedida por instituições pertinentes apresentando o(a) candidato(a). A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, função e contato – telefone fixo e/ou celular);
- 3.5.2 - Para os candidatos que se autodeclararam PCD, além do formulário de autodeclaração, deve ser anexado laudo ou Relatório Médico, identificando o enquadramento da deficiência;
- 3.5.3 - A Comissão de Seleção do Polo do MNPEF/UESPI pode solicitar análise e manifestação de Comissão de Heteroidentificação indicada pela UESPI, para avaliar todos os formulários de autodeclaração, conforme Resoluções internas pertinentes.

- 3.6 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.
- 3.7 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior público, e deficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação final e dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.8 As vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior Públicos, e PCD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.
- 3.9 Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo III.
- 3.10 A autodeclaração e documentos correlatos, em formato PDF, deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo 66, para o e-mail: mnpef@prop.uespi.br, devidamente preenchida e assinada, até o dia 17/10/2023, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão entregar/enviar, até a data e horário limite conforme o Anexo I, a documentação relacionada no Item 4.10 do Edital Nacional.
- 4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por no **máximo 30 (trinta)** candidatos, ou seja, **2 vezes o número de vagas ofertadas pelo polo em cada Grupo**, conforme Edital Nacional item 4.16.
- 4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 66 (<https://uespi.br/mnpef>).
- 4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.



- 4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 66 para a realização desta prova são :
- i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
  - ii A experiência profissional do candidato;
  - iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
  - iv Produção de material didático por parte do candidato;
  - v Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado.
- 4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre o (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo 66.
- 4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota o (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.9 O exame de Proficiência em Língua Estrangeira é parte obrigatória na integralização do curso de Mestrado, e o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar à Coordenação do Polo 66 – MNPEF/UESPI, até o prazo de 1 (um) ano, a contar da matrícula institucional, comprovante de aprovação em proficiência em língua estrangeira inglesa, emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada.
- 4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 66, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até às 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.
- 4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

- 5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do Edital Nacional), no site do Polo 66.



- 5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.
- 5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
  - i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
  - ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
  - iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 66.
- 5.7 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 66 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 66 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.
- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será divulgada no site do Polo 66 e também será realizado contato por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após cadastro obrigatório dos mesmos na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.
- 6.5 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.
- 6.6 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle



federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

- 6.7 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

## **7. DAS BOLSAS**

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo 66, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 66 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.
- 8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Piripiri(PI), 18 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Agmael Mendonça Silva  
Coordenador do Polo 66 do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física  
MNPEF-UESPI

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/PROP/UESPI 018/2023**  
**ANEXO I****Calendário do Processo Seletivo**

<b>Inscrições nacionais</b>	
18/09/2023 a 15/10/2023	Período de inscrição no processo seletivo ( <i>online</i> ), no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a>
15/10/2023	Prazo final para entrega/envio da documentação comprobatória (cópias físicas à Secretaria do Polo 66, ou digitais, em formato .PDF, enviadas para o endereço eletrônico <a href="mailto:mnpef@prop.uespi.br">mnpef@prop.uespi.br</a> ) até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do <b>Grupo 2</b> .
16/10/2023	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas).
17/10/2023	Prazo final para entrega/envio da autodeclaração (Anexo III) e quando for o caso, documentos relacionados no item 3.5 deste Edital; e comprovante de inscrição, em arquivos digitais, formato .PDF, enviadas para o endereço eletrônico <a href="mailto:mnpef@prop.uespi.br">mnpef@prop.uespi.br</a> ; para os candidatos às vagas de Ações Afirmativas, conforme item 3.10. do presente edital.
19/10/2023	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.
<b>Primeira Etapa</b>	
22/10/2023	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do <b>Grupo 1</b> .
30/10/2023	Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).
06/11/2023	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
<b>Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial</b>	
09/11/2023	Prazo final para entrega da documentação no Polo (cópias físicas à Secretaria do Polo 66, ou digitais, em formato .PDF, enviadas para o endereço eletrônico <a href="mailto:mnpef@prop.uespi.br">mnpef@prop.uespi.br</a> ), Item 2.2 deste Edital, necessária à participação da segunda etapa.
14/11 a 01/12/2023	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos
08/12/2023	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos.
15/12/2023	Divulgação do resultado final
<b>Matrícula</b>	
O período de matrícula institucional e curricular para o Polo 66 – MNPEF-UESPI será realizado no mês de Fevereiro/2024 a constar no calendário acadêmico da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI.	



**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/PROP/UESPI 018/2023**  
**ANEXO II**

**INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

- As atividades do Polo 66 MNPEF-UESPI, referente ao período letivo **2024.1**, para os alunos ingressantes pelo presente Edital do curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física **terão início no mês de Março de 2024**, a constar no calendário acadêmico da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 66 MNPEF-UESPI serão ajustadas a ocorrerem no turno diurno/noturno, no(s) dia(s) de sexta-feira e sábado, em conformidade com a disponibilidade do quadro docente do MNPEF Polo 66.
- O candidato, assim, aprovado e classificado no presente processo seletivo declara estar ciente das condições e disponibilidade dos dias e horários semanais que deve comparecer às aulas presenciais no MNPEF Polo 66.



**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/PROP/UESPI 018/2023**  
**ANEXO III**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES**  
**AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2023**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade  
\_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, filho/a  
de (mãe) \_\_\_\_\_ e  
de (pai) \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para o fim  
específico de atender ao **EDITAL MNPEF/SBF Nº 04/2023** e ao **EDITAL  
COMPLEMENTAR MNPEF Polo 66 Nº 02/2023**, do Processo Seletivo de ingresso  
no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, Polo 66 –  
MNPEF-UESPI Turma 2024, que sou

- ( ) negro/a – preto/a ou pardo/a
- ( ) quilombola – Comunidade/ Associação \_\_\_\_\_
- ( ) indígena – Etnia \_\_\_\_\_
- ( ) PCD (Pessoa com deficiência) \_\_\_\_\_
- ( ) outros \_\_\_\_\_

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo às vagas de:

- ( ) ampla concorrência                      ( ) ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções  
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante